



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Telefax: 2621.1525
MESA DIRETORA

PROJETO DE LEI Nº 336, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012.

Cria, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, a Comissão de Desenvolvimento Funcional, prevista no artigo 40 da Lei Complementar Nº 52, de 20 de dezembro de 2006.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 46 da Lei Orgânica Municipal,

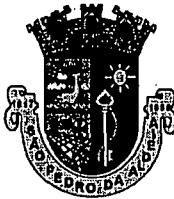
R E S O L V E:

Art. 1º. – ~~É criada a~~ a Comissão de Desenvolvimento Funcional, prevista no artigo 40 da Lei Complementar Nº 52, de 20 de dezembro de 2006.

Art. 2º. – A Comissão de Desenvolvimento Funcional terá por objetivo proceder anualmente a avaliação de desempenho dos servidores efetivos do Poder Legislativo Municipal, sendo condição para a concessão da progressão ou da promoção, previstas nos artigos 25º e 35º da Lei Complementar Nº 52, de 20 de dezembro de 2006.

Art. 3º. – A Comissão de Desenvolvimento Funcional terá a sua organização e forma de funcionamento regulamentados por ato do Presidente da Câmara Municipal, dela fazendo parte um integrante do setor de Recursos Humanos e outro da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal.

Art. 4º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Telefax: 2621.1525

MESA DIRETORA

...continuação... Projeto de Lei nº 336, de 13 de fevereiro de 2012.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo criar a **Comissão de Desenvolvimento Funcional**, esta prevista no artigo 40 da Lei Complementar Nº 52, datada de 20 de dezembro de 2006, que tem por objetivo proceder a avaliação de desempenho dos servidores efetivos do Poder Legislativo Municipal.

A concessão da progressão ou da promoção, previstas nos artigos 25 e 35 da Lei Complementar Nº 52, depende de prévia avaliação a ser feita anualmente pela **Comissão de Desenvolvimento Funcional**, sem a presença dessa avaliação torna-se impossível conceder ao servidor os benefícios a que tem direito.

Por estas razões submetemos o presente Projeto de Lei ao Plenário da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia para que o mesmo possa aprovar sem emendas.

São-Pedro da Aldeia, 14 de fevereiro de 2012.

1617

1890

MESA DIRETORA

AGUINALDO SODRÉ – Presidente

JOSE RICARDO SOARES PINHEIRO (Kaká) – Vice-Presidente

CIENTE

Constou no expediente da Sessão
do dia 14 / 02 / 2012

Presidente

ADALBERTO JOSÉ DO AMARAL FERREIRA – 1º Secretário

A COMISSÃO

de Justiça, Declarações, Outros

ANDRÉ LUIZ LEITE DOS SANTOS – 2º Secretário

Em, 15 / 02 / 2012

Presidente

APROVADO

1ª VOTAÇÃO

Em, 01 / 03 / 10

Presidente